



**RESOLUÇÃO Nº 03/2006 – TCE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prescrições contidas no art. 72, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.690, de 03 de agosto de 2005, combinado com o disposto nos arts. 12 e 25 do Decreto nº 18.833, de 19 de janeiro de 2006, e no Decreto nº 15.875, de 21 de janeiro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O elemento de despesa 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores passa a integrar o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) fixado na Lei nº 8.797, de 16 de janeiro de 2006, e aprovado por meio da Resolução nº 001/2006 - TCE, de 23 de janeiro de 2006.

Art. 2º. Fica autorizado o remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constante do Quadro de Detalhamento das Despesas a que se refere o artigo antecedente, para reforço da dotação especificada no Anexo I a esta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao remanejamento de que trata este artigo são oriundos da anulação, de igual importância, da dotação discriminada no Anexo II a esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal/RN, 07 de fevereiro de 2006.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro TARCÍSIO COSTA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA

Fui presente:

Bacharel CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES  
Procurador Geral, em exercício, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do  
Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de 08.02.2006.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 003/2006 – TCE**

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ZONA	NATUREZA	FONTE	ANEXO	VALOR (RS)
02101010321002021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado	0001	3390.92	100	II	20.000,00
TOTAL						20.000,00

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ZONA	NATUREZA	FONTE	ANEXO	VALOR (RS)
02101010321002021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado	0001	3390.39	100	II	20.000,00
TOTAL						20.000,00